



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE “A a Z”, CONTIDOS NA TABELA SIMPRO HOSPITALAR” CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCONTO (%)
01	Materiais e equipamentos médico-hospitalares de “A” a “Z”, constantes na revista SIMPRO Hospitalar (edição vigente).	

Os preços da simpro são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de material hospitalar e insumos vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.

A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de é recomendação aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde-SUS.

Os valores estimados contemplam as médias dos valores gastos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, projetados para o período de dois anos, limite o qual o contrato pode ser prorrogado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse entre as partes.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade de fornecimento de medicamentos à população é necessidade de caráter permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Entrega do produto: Para atendimento de determinação judicial, o prazo máximo será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas,



desde que devidamente justificado por escrito, para os insumos que tecnicamente necessitem de um prazo maior para sua aquisição.

Justifica-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devido ao caráter de urgência que revestem as ordens judiciais, as quais estabelecem prazos exíguos para o cumprimento, sob o argumento de não prejudicar o tratamento ou colocar em risco a saúde dos pacientes.

Para as demais situações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento.

Os itens deverão ser entregues sito a Rua: Maria do Bom Sucesso de Proença Moraes, nº266, Jardim Marabá, Itapetininga-SP.

O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição de insumos hospitalares, dietas, suplementos, materiais odontológicos e equipamentos para distribuição aos pacientes da Atenção Básica de Saúde, bem como para atendimento de demandas judiciais e estruturação dos Postos de Saúde

Considerando que a vasta quantidade de materiais disponíveis no mercado e receituário entregues pelos municípios, torna-se necessário a aquisição dos itens através da tabela Simpro, pois estão presentes na referida tabela todos os insumos hospitalares, dietas, suplementos, materiais odontológicos e equipamentos disponíveis no mercado

Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados a fabricação ou armazenagem.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a 3 meses da data da convocação;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.
- d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou



domicílio da licitante, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente equiparado na forma de lei, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

e) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.

f) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

g) Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço

h) O balanço será aferido através dos seguintes índices:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

resultado < ou = 0,50

Legenda:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

IE = Índice de endividamento

i) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de



patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto(s) ou serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação a qualidade do(s) produto(s)/ou serviço(s) e cumprimento da(s) entrega(s)/ou realização(ões) acordadas, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.
- b) Alvará Sanitário expedida pela Vigilância Sanitária de produtos para saúde referentes ao CNAE 4645-1/01, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transporte, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;
- c) Alvará Sanitário expedida pela Vigilância Sanitária de Saneantes referentes ao CNAE 4649-4/08, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transporte, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;
- d) Alvará Sanitário expedida pela Vigilância Sanitária para alimentos referentes ao CNAE 4637-1/99, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transportar, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;
- e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, tal como exigido pela legislação correlata, anexado juntamente com os documentos de Habilitação
- f) AFE para Armazenar/distribuir/expedir/transportar produtos para saúde - correlatos expedido pela ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;
- g) Certidão e Certificado de Registro e comprovação de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal de Farmácia em vigor e com a indicação do responsável técnico da empresa juntamente com seu CRF emitidos pelo Conselho, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;



h) Carta (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito privado com especificações de seu credenciamento como distribuidor junto ao fabricante para licitar, comprar e revender o objeto de natureza similar ao desta licitação, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A licitante preliminarmente vencedora deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia no valor de 1% do valor estimado para a contratação, conforme as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, junto a sua proposta readequada, contado a partir da convocação realizada pela pregoeira.

FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretária Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de insumos hospitalares para distribuição gratuita, atendimento de demandas judiciais e constantes da tabela Simpro, mediante apresentação de receita médica. No procedimento licitatório (Pregão eletrônico) deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, tendo em vista que o preço será MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO. Além do mais, essa modalidade de aquisição traz o benefício da previsibilidade de que os insumos necessários para o bem-estar dos munícipes não faltarão por não estarem licitados

Importante destacar que, devido à sazonalidade, os itens poderão sofrer alterações quanto a inclusão ou retirada de insumos, em decorrência das doenças que ensejam a utilização de determinado item.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico –Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA



A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.025 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não



cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Itapetininga, 29 de agosto de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE